

CULTURA

Património Cultural, I. P.

Anúncio n.º 208/2024

Sumário: Arquivamento do procedimento de classificação do conjunto denominado «Parte Antiga de Vila do Conde e Azurara».

Arquivamento do procedimento de classificação do conjunto denominado «Parte Antiga de Vila do Conde e Azurara»

1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de 2 de janeiro de 2023 de Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura, foi determinado o arquivamento do procedimento de classificação do conjunto denominado “Parte Antiga de Vila do Conde e Azurara”, nas freguesias de Vila do Conde e Azurara, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto.

2 – A partir da publicação deste anúncio, o conjunto denominado “Parte Antiga de Vila do Conde e Azurara” deixa de estar em vias de classificação.

3 – Os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Património Cultural, I. P., www.patrimoniocultural.gov.pt (Salvuarda/Consultar/Despachos de Abertura e Arquivamento/2024);

b) CCDR Norte, I. P., www.ccdr-n.pt;

c) Câmara Municipal de Vila do Conde, www.cm-viladoconde.pt.

4 – O interessado poderá reclamar do ato que decide o arquivamento do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

6 de agosto de 2024. – O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

318000535